



MUNICÍPIO DE ITATIBA DO SUL-RS
PREFEITURA MUNICIPAL - CGC: 87,613,402/0001-40
AV. ANTONILO ANGELO TOZZO, 845 - CEP: 99760-000
FONE-FAX: 0XX54 3528 1170 – 1077
E-MAIL: administracao@itatibadosul-rs.com.br
Site: www.itatibadosul-rs.com.br

LEI MUNICIPAL Nº. 2282/10, DE 26 DE AGOSTO DE 2010.

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 131.000,00 e dá outras providências.

INIDIO PEDRO MUNARI, Prefeito Municipal de Itatiba do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 131.000,00 (Cento e trinta e mil reais) obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO: 04- SECRETARIA DA FAZENDA

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 01- Secretaria da Fazenda

85 3390.39.00.00 – Outros serviços de terceiros PJ.....8.000,00
2023 - Manutenção da Secretaria da Fazenda

ÓRGÃO: 05- SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 04- Alimentação Escolar / Diversos

186 3390.39.00.00 – Outros serviços de terceiros PJ.....3.000,00
195 4490.52.00.00- Equipamentos e material permanente.....10.000,00
2110 - Manutenção da Banda Municipal

ÓRGÃO: 05- SECRETARIA OBRAS PUBLICAS E SERVIÇOS URBANOS

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02- DMER

215 3390.30.00.00 - Material de Consumo20.000,00
186 3390.39.00.00 – Outros serviços de terceiros PJ.....50.000,00
2060- Manutenção do DMER

ÓRGÃO: 08- SECRETARIA DA SAUDE E MEIO AMBIENTE

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 01- Fundo Municipal da Saúde

306 3390.39.00.00 – Outros serviços de terceiros PJ.....10.000,00
307 3390.48.00.00- Outros Auxílios Financeiro a PF.....10.000,00
2076 – Manutenção do Sistema Ambulatorial
307 3390.39.00.00 –Outros serviços de terceiros PJ.....10.000,00
2077 Manutenção do Programa Saúde da Família.
293 3390.30.00.00- Material de Consumo10.000,00
2078 Manutenção do Sistema Hospitalar

Art. 2º - Para cobertura das despesas do artigo 1º da presente Lei, servirá de recursos:



MUNICÍPIO DE ITATIBA DO SUL-RS
PREFEITURA MUNICIPAL - CGC: 87,613,402/0001-40
AV. ANTONILO ANGELO TOZZO, 845 - CEP: 99760-000
FONE-FAX: 0XX54 3528 1170 – 1077
E-MAIL: administracao@itatibadosul-rs.com.br
Site: www.itatibadosul-rs.com.br

ÓRGÃO: 01- CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 01- Poder Legislativo Municipal

1 3390.04.00.00- Contratação por tempo determinado.....6.000,00
5 3390.14.00.00-Diárias – Pessoal Civil.....6.000,00
2001 – Manutenção dos serviços do poder legislativo

ÓRGÃO: 04- SECRETARIA DA FAZENDA

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02- ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

89 329021.00.00 – Juros sobre a divida por contrato.....21.000,00
0001 Amortização da divida por contrato.
101 9999.99.00.00- Reserva de contingência.....28.000,00
9999- Reserva de contingência.

Termo de convenio FCE- 0079/2009 com FOZ DO CHAPECÓ ENERGIA S.A.....70.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIBA DO SUL,
AOS 26 DE AGOSTO DE 2010.

INIDIO PEDRO MUNARI
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se.
Cumpra-se, em data supra.

IVONIR SANTOLIN
Secretário Municipal
Da Administração